



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

RVALHO

INDICAÇÃO Nº

IND 1276/2003

Em 28/08/03

(Autor: Dep. AUGUSTO CARVALHO-PPS)

Assessoria de Plenário

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.

Em 28/08/03

*Augusto Carvalho*  
Augusto Carvalho

Matr. 12.071-60  
Assessoria de Plenário e Distribuição  
SUBSTITUTO

Sugere ao Poder Executivo a complementação da iluminação pública dos loteamentos situados na região do Bairro Mestre D'Ármas, em Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal adotar providências no sentido de complementar o sistema de iluminação pública dos loteamentos situados na região do Bairro Mestre D'Ármas, em Planaltina, RA-VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender justa reivindicação dos moradores das Estâncias Mestre D'Ármas II, III, IV e V, Mestre D'Ármas VI, Nova Planaltina, Recanto do Sossego, Park Mônaco, Itiquira, Sarandy, Setor de Mansões, Nova Esperança, Estância Planaltina e Módulos Rurais.

Cabe ressaltar que aquela população já conta com energia elétrica nas residências, no entanto, não contam com iluminação pública em algumas vias, sendo que, em outras, a iluminação existente é muito precária, como é o caso das Estâncias Mestre D'Ármas, onde possuem somente 2 ou 3 lâmpadas em cada rua.

Vale ressaltar que a Companhia Energética de Brasília – CEB arrecadou, somente no primeiro semestre deste ano, mais de 20 milhões de reais com a Contribuição de Iluminação Pública, taxa custeada pela população do Distrito Federal onde, legalmente, esses recursos devem ser investidos na melhoria da iluminação pública, ação que proporcionará mais segurança aos moradores.

Por todo o exposto e por entender que outro não é o espírito da proposta senão o de pleitear a melhoria da qualidade de vida da nossa população, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2003.

*Augusto Carvalho*

AUGUSTO CARVALHO  
Deputado Distrital/PPS

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 1276/03  
Fla. n.º 01 RITA